



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE JUAZEIRINHO/PB
POSTO DE ATENDIMENTO DE TAPEROÁ/PB

Rua Manoel Dantas Vilar, n.º 183, Bairro Centro, Taperoá/PB,
CEP - 58680-000, telefone n. (83) 3463-2300 / (83) 99193-8383 - E-mail: pjt.mp.pb@gmail.com

Of. n.º.9/PJ-Juazeirinho/2025 Taperoá, 13 de janeiro de 2025.

Auto: PGA n.º 001.2024.074728

(Favor fazer referência a este procedimento na resposta)

Ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara de Vereadores do município de
SALGADINHO/PB

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor(a) Presidente,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, com base na CF, art. 129, VI, e na Lei n.º 8.625/93, art. 26, I, b¹, para instruir o Procedimento acima identificado, para Vossa Excelência, no prazo de 20 dias, informar acerca de como é realizado, atualmente, o controle de jornada dos servidores públicos atuantes e qual o meio utilizado para o pagamento dos salários dos servidores públicos, dos fornecedores e dos prestadores de serviço.

Atenciosamente,

LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA
-PROMOTOR DE JUSTIÇA-

RECEBI
EM: 03/01/2025
Mayana P. Maia
Mayana Pereira Maia
TESOUREIRA
Portaria Nº 001/2023

1 Art. 26. No exercício de suas funções, o Ministério Público poderá:

I - instaurar inquéritos civis e outras medidas e procedimentos administrativos pertinentes e, para instruí-los:

b) requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades federais, estaduais e municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.